RESOLUÇÃO Nº 1265, DE 09 DE MAIO DE 2001.

"Dá nova redação ao Art. 211, da Resolução nº 1055, de 6 de junho de 2000 (Regimento Interno)"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O Art. 211, da Resolução nº 1055, de 6 de junho de 2000 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 211 – O Voto será sempre público nas deliberações da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de maio de 2001.

CAMPOS JUNIOR
Presidente

JOSE GILDO GONZAGA
1.º Vice-Presidente

JOSE EUGÊNIO ONÇA DA SILVA
2.º Vice-Presidente

ERIVELTO CÂMARA DE LUNA
1.º Secretário

ANDERSON PEÇANHA COSTA
2.º Secretário